



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

LICITAÇÃO Nº 00009/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RUA JOSÉ MENDONÇA, 171 - CENTRO – JUAREZ TÁVORA – e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial do Município, Senhor **Marcus Aurélio Duarte Silva**, assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2023, no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00009/2023, tipo menor preço por lote**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Municipal n.º 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme os seguintes procedimentos e critérios a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para aquisição de peças automotivas.

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.0 DO LOCAL E DATA

2.1. A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços para fornecimento dos materiais objeto desta licitação e a documentação relativa à habilitação, será realizada no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, às 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2023.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas.

2.3. O Edital será fornecido gratuitamente pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 26/12/2023, mediante solicitação da empresa interessada.

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1 Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2 ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

3.1.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.1.6 A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0 DO SUPORTE LEGAL

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06.2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

5.0 DO FORNECIMENTO E DOTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais será parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, na forma definida neste instrumento convocatório.

6.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3 Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4 Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5 É vedada à participação de empresas em consórcio, bem como de empresas que não comprovem possuir atividade comercial compatível com o objeto da licitação.

7.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

7.2.1 Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2 Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente ou sem apresentado acompanhado de documento original que possibilite ao Pregoeiro fazer o reconhecimento da assinatura.

7.2.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3 Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhados dos originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.4 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

7.5 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes devidamente credenciados, apresentarão declaração, separada de qualquer dos envelopes - Proposta de Preços e Documentação - dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.6 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, “**Certidão Simplificada**”, emitida pela Junta Comercial do estado sede da licitante, comprovando que a mesma se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Caso a referida certidão não mencione prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2023

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as exigências deste edital, em papel timbrado da empresa quando for o caso, contendo para o correspondente lote cotado: discriminação, marca, modelo, origem e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para o objeto, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

8.4. A Proposta deverá ser digitada em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos e por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.0 EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

9.1 O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 8.

9.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

9.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

10.0 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

11.0 DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

11.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

11.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 11.1**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 11.3**;

11.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 8.10, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

11.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 11.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

11.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.0 OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

12.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

12.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

12.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

12.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

12.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 12.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

12.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

12.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 10**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

12.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, para verificação das condições de habilitação da licitante.

12.18 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

12.19 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 12.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.20 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

12.21 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

12.22 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

13.0.DA HABILITAÇÃO

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de licitantes devidamente cadastrados no ORC, a documentação exigida neste item poderá ser substituída pelo respectivo Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços;

13.3 Cédula de identidade dos sócios da empresa;

13.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.5 Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

13.6 Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.7 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

13.8 Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII; da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo; Anexo II.

13.9 Alvará de localização e funcionamento e/ou declaração da Prefeitura do local da sede da Firma, informando que a mesma funciona no endereço mencionado nos documentos;

13.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

13.11 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.12 Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º; da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

13.13 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu produtos de características e quantidades iguais ou compatíveis com o objeto da licitação.

13.14 As certidões que não expressarem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

13.15 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso, ou acompanhado dos originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

13.16 A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

13.17 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

14.0 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente objeto.

14.2 Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

15.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

15.1 Para início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

15.2 Declarada aberta da sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

15.3 O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

15.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

15.5 O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

15.6 Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

15.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para o objeto cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

15.8. Não havendo para o objeto licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

15.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

15.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

15.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

15.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

16.1. Havendo proposta que apresente lote com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

17.0. DOS RECURSOS

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

17.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

17.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

17.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no na Sala de Licitações deste órgão, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

17.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

18.4.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

19.0.DO CONTRATO

19.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

19.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

19.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

19.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

19.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

20.2. De conformidade com o Art. 86:

20.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega dos materiais ora licitados, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

20.3. Nos termos do Art. 87.

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

20.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 20.3.3.

20.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

20.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

21.0. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.0. DO PAGAMENTO

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

22.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

22.2. Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

23.0. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis até o término da vigência do contrato.

24.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

24.2 - Manter, durante a vigência do contrato, quando for o caso, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF e a Fazenda Federal, apresentando as respectivas certidões devidamente atualizadas, ao setor competente do ORC, sempre que solicitado.

24.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

24.4 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

24.5 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da licitação, proposta de preços com todos os itens ganhos, com os preços devidamente realinhados, devidamente assinada pelo representante legal da empresa. A proposta realinhada poderá ser entregue no Setor de Licitações por representante ou portador, enviada através do Correios e Telégrafos, por e-mail ou fax simile.

25.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

25.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

25.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

25.6. Ocorrendo a supressão do fornecimento, se a Contratada já houver fornecido parte dos materiais, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

25.7. Os preços unitários para fornecimento de novos materiais surgidos durante a execução, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação do ORC. O fornecimento não previsto será regulado pelas condições e cláusulas do contrato original.

25.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

25.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

25.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

25.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alagoa Grande - PB.

Juarez Távora (PB), 13 de dezembro de 2023.


MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
PREGOEIRO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023
 TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0 – JUSTIFICATIVA

As peças automotivas são de fundamental importância, pois são necessárias para a manutenção da frota de veículos e máquinas do município, para garantir a realização dos diversos serviços que necessitam de veículos para a sua realização, tais como: transpor de paciente e de funcionários à serviço, transporte de estudantes, limpeza urbana, transporte de materiais diversos, etc.

Nesta perspectiva o Município de Juarez Távora vem realizar esta licitação, para aquisição de peças automotiva.

2.0 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024. As Características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 01 - INTERNATIONAL DURASTAR 4400 PLACA: NQH-9982					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	8		
2	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2		
3	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	4		
4	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	4		
5	CONTRA PINO	PÇ	20		
6	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4		
7	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2		
8	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
9	CUICA FREIO	PÇ	2		
10	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JG	2		
11	FILTRO APU	PÇ	2		
12	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	2		
13	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	2		
14	FILTRO DA UREIA	PÇ	2		
15	FILTRO DE AR	PÇ	2		
16	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	2		
17	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

18	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	2		
19	JUNTA CARTER	PÇ	2		
20	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	2		
21	LÂMPADA FAROL	PÇ	8		
22	LÂMPADA PISCA	PÇ	4		
23	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4		
24	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4		
25	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
26	MOLA CUICA FREIO	PÇ	8		
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	4		
28	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
29	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	4		
30	PORCA PONTA CAPA	PÇ	4		
31	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	32		
32	RETENTOR POLIA	PÇ	4		
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4		
34	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	4		
35	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2		
36	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2		
37	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
38	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2		
39	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
40	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	2		
41	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	2		
42	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1		
43	SENSOR TEMPERATURA GASES	PÇ	1		
44	SOQUETE FAROL	PÇ	4		
45	TAMPA CUBO	PÇ	2		
46	TERMINAL BATERIA	PÇ	4		
47	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4		
					Total...RS

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE 02 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS PLACA: NQK-1939					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	2		
2	ARO DE RODA	PÇ	2		
3	AUTOMATICO	PÇ	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1		
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1		
6	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2		
7	BIELETA	PÇ	2		
8	BOBINA DE CAMPO	PÇ	2		
9	BOMBITA	PÇ	2		
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	2		
11	BUCHA DA COLUNA	PÇ	1		
12	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1		
13	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PÇ	1		
14	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	1		
15	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	1		
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRO	PÇ	1		
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRO	PÇ	1		
18	BUZINA	PÇ	1		
19	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PÇ	1		
20	CAMISA	JG	1		
21	CAMISA DO COMPRESSOR	PÇ	2		
22	CANO D'AGUA	PÇ	1		
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	2		
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	2		
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
26	COMANDO DE VALVULA	PÇ	2		
27	COMPRESSOR DE AR	PÇ	2		
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	2		
29	CONTRA EIXO	PÇ	2		
30	CONTRA PINO	PÇ	2		

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2		
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	2		
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	2		
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PÇ	2		
35	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PÇ	2		
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PÇ	2		
37	CRUZETA CARDAN	PÇ	2		
38	DEFLETOR DO SEMI EIXO	PÇ	2		
39	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	2		
40	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PÇ	2		
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PÇ	2		
43	EMBUCHAMENTO	PÇ	2		
44	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PÇ	2		
45	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PÇ	2		
46	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PÇ	2		
47	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PÇ	2		
48	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PÇ	2		
49	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PÇ	2		
50	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PÇ	2		
51	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PÇ	2		
52	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PÇ	2		
53	ENGRENAGEM DE 5°	PÇ	2		
54	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	2		
55	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
56	GARFO DE 1° E 2°	PÇ	2		
57	GARFO DE 3° E 4°	PÇ	2		
58	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	2		
59	GARFO DE RÉ	PÇ	2		
60	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	2		
61	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	2		
62	HASTE DO ACELERADOR	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

63	HELICE	PÇ	2		
64	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2		
65	INTERRUPTOR DE RE	PÇ	1		
66	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2		
67	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2		
68	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2		
69	JOGO GRAXETA	JG	2		
70	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2		
71	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2		
72	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	2		
73	MANCAIS EIXO CARDAN	PÇ	2		
74	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	2		
75	MANGUEIRA FREIO	PÇ	2		
76	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PÇ	2		
77	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PÇ	2		
78	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PÇ	2		
79	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	PÇ	2		
80	PARABRISA	PÇ	1		
81	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PÇ	2		
82	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PÇ	2		
83	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PÇ	8		
84	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PÇ	8		
85	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	2		
86	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	2		
87	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	2		
88	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2		
89	PINO PARA SUSPENSÃO	PÇ	2		
90	PISTÃO COM ANEIS	PÇ	4		
91	PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2		
92	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1		
93	POLIA	PÇ	1		
94	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	2		
95	POLIA P/ALTERNADOR	PÇ	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

96	PONTA DE CAPA	PÇ	2		
97	PONTA DE EIXO	PÇ	2		
98	REPARO DE PINCE	PÇ	2		
99	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	2		
100	REPARO DO GARFO	PÇ	1		
101	REPARO DO S	PÇ	1		
102	REPARO PARA VÁLVULA	PÇ	2		
103	REPARO SICRONIZADOR	PÇ	2		
104	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	1		
105	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ	2		
106	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PÇ	2		
107	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2		
108	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PÇ	2		
109	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PÇ	2		
110	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
111	ROLAMENTO DIREÇÃO	PÇ	2		
112	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	2		
113	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	2		
114	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PÇ	2		
115	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	2		
116	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PÇ	1		
117	S DE REGULAGEM	PÇ	2		
118	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
119	SEMI-EIXO	PÇ	1		
120	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
121	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	2		
122	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	2		
123	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	2		
124	TAMPA COMANDO	PÇ	2		
125	TAMPA LATERAL	PÇ	2		
126	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2		
127	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2		

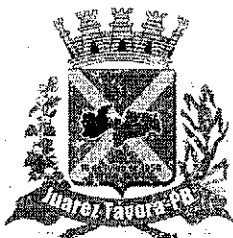


GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

128	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	2		
129	TUCHE	PÇ	2		
130	VARETA DO TUCHE	PÇ	2		
			Total...R\$		

LOTE 03 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS PLACA: NQB-6402

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	2		
2	ARO DE RODA	PÇ	2		
3	AUTOMATICO	PÇ	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1		
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1		
6	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2		
7	BIELETA	PÇ	2		
8	BOBINA DE CAMPO	PÇ	1		
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	2		
10	BUCHA DA COLUNA	PÇ	1		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PÇ	2		
12	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	1		
13	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	PÇ	1		
14	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	PÇ	1		
15	BUZINA	PÇ	1		
16	CABEÇA TRANSMISSÃO	PÇ	1		
17	CAMISA	JG	2		
18	CAMISA DO COMPRESSOR	PÇ	1		
19	CANO D'AGUA	PÇ	1		
20	CHAVE DO SETA	PÇ	1		
21	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	PÇ	1		
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1		
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1		
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1		
26	COMANDO DE VALVULA	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

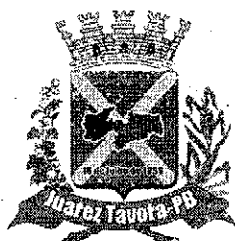
27	CONTRA PINO	PÇ	1		
28	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
29	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	2		
30	DEFETOR DO SEMI EIXO	PÇ	2		
31	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	2		
32	EMBREGEM	KIT	1		
33	EMBUCHAMENTO	PÇ	2		
34	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	1		
35	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1		
36	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
37	JOGO BRONZE BIELA	JG	1		
38	JOGO BRONZE FIXO	JG	1		
39	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
40	JOGO BUCHA P/ ESTABILIZADOR	JG	1		
41	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2		
42	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2		
43	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		
44	JOGO ESCOVA	JG	1		
45	JOGO GRAXETA	JG	1		
46	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
47	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
48	JOGO PRESILHA P/ INDUZIDO	JG	1		
49	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	1		
50	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
51	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	1		
52	MANGUEIRA FREIO	PÇ	2		
53	MOLA DO FEIXE 1ª	PÇ	2		
54	PARABRISA	PÇ	1		
55	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PÇ	1		
56	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PÇ	1		
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
58	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PÇ	2		
59	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

60	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	1		
61	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	2		
62	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2		
63	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	2		
64	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2		
65	PISTÃO COM ANEIS	JG	2		
66	PISTAO DO RETENTOR	PÇ	2		
67	PISTÃO P/ COMPRESSOR	PÇ	1		
68	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	1		
69	POLIA P/ ALTERNADOR	PÇ	1		
70	PONTA DE CAPA	PÇ	1		
71	PONTA DE EIXO	PÇ	1		
72	RELE P/ALTERNADOR	PÇ	2		
73	RELE P/PISCA	PÇ	2		
74	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PÇ	2		
75	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	1		
76	REPARO DO GARFO	PÇ	2		
77	REPARO DO S	PÇ	2		
78	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	1		
79	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ	1		
80	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2		
81	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PÇ	2		
82	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2		
83	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
84	ROLAMENTO DIREÇÃO	PÇ	1		
85	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	2		
86	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	1		
87	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PÇ	1		
88	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	2		
89	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	PÇ	1		
90	S DE REGULAGEM	PÇ	2		
91	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
92	SEMI-EIXO	PÇ	1		

J

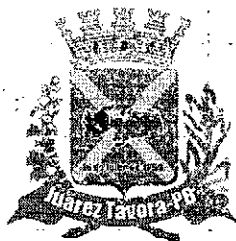


GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

93	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
94	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	1		
95	SUPORTE DIANTEIRO	PÇ	1		
96	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	2		
97	TAMPA COMANDO	PÇ	1		
98	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
99	TAMPA LATERAL	PÇ	1		
100	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
101	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1		
102	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	1		
103	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	1		
104	TRAVA DO EIXO PILOTO	PÇ	1		
105	TUCHE	PÇ	2		
106	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PÇ	2		
107	VALVULA DESCARGA	PÇ	2		
108	VARETA DO TUCHE	PÇ	1		
				Total...RS	

LOTE 04 - VOLKSWAGEN CAÇAMBA 26.280 CRM 6X4 PLACA: OXO-9899

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2		
2	BUCHA DO TIRANTE DO DIFERENCIAL	PÇ	8		
3	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	2		
4	CILINDRO FREIO AUXILAR	PÇ	2		
5	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	2		
6	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	2		
7	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
8	CRUZETA CARDAN	PÇ	2		
9	EIXO PILOTO	PÇ	1		
10	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4		
11	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 1ª	PÇ	1		
12	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 2ª	PÇ	1		
13	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 3ª	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

14	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 5ª	PÇ	1		
15	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA RÉ	PÇ	1		
16	INTERROPTOR DE RE	PÇ	1		
17	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4		
18	MOLA DO FEIXE MESTRE	PÇ	2		
19	MOLA NONA	PÇ	2		
20	MOLA OITAVA	PÇ	2		
21	MOLA QUINTA	PÇ	2		
22	MOLA SÉTIMA	PÇ	2		
23	MOLA SEXTA	PÇ	2		
24	PARAFUSO DE RODA	PÇ	8		
25	PINO PASTILHA	PÇ	2		
26	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2		
27	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	2		
28	REPARO DE VALVULA	PÇ	2		
29	RETENTOR	PÇ	4		
30	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PÇ	2		
31	ROLAMENTO DA PONTA	PÇ	2		
32	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2		
33	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PÇ	2		
34	ROLAMENTO RODA INTERNO	PÇ	2		
				Total...RS	

LOTE 05 - IVECO ÔNIBUS PLACA: NQJ-5278

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PÇ	1		
5	ARO DE RODA	PÇ	1		
6	AUTOMATICO	PÇ	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

9	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2		
10	BIELETA	PÇ	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PÇ	2		
12	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
13	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		
14	BOMBITA	PÇ	2		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	2		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEL	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PÇ	2		
19	BUCHA DA COLUNA	PÇ	2		
20	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2		
21	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PÇ	2		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	2		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	2		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PÇ	2		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PÇ	2		
26	BUZINA	PÇ	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PÇ	1		
28	CAMISA	JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PÇ	1		
30	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	1		
31	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PÇ	1		
32	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1		
33	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1		
34	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
35	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1		
36	COMANDO DE VALVULA	PÇ	1		
37	COMPRESSOR DE AR	PÇ	1		
38	CONEXÃO P/ VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	2		
39	CONTRA EIXO	PÇ	2		
40	CONTRA PINO	PÇ	2		

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

41	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2		
42	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	1		
43	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	1		
44	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PÇ	1		
45	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PÇ	1		
46	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PÇ	1		
47	CRUZETA CARDAN	PÇ	1		
48	CUICAO FREIO	PÇ	2		
49	DEFETOR DO SEMI EIXO	PÇ	2		
50	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	2		
51	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
52	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PÇ	2		
53	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PÇ	1		
54	EIXO P/ GARFO	PÇ	2		
55	EMBUCHAMENTO	PÇ	2		
56	ENGRENAGEM DE 1° P/ CAIXA MACHA	PÇ	1		
57	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PÇ	1		
58	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PÇ	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PÇ	1		
60	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PÇ	1		
61	ENGRENAGEM DE 4° FIXA	PÇ	1		
62	ENGRENAGEM DE 4° MOVEL	PÇ	1		
63	ENGRENAGEM DE 5°	PÇ	1		
64	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PÇ	1		
65	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PÇ	1		
66	ESTATOR P/ MOTOR ALTERNADOR	PÇ	1		
67	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PÇ	1		
68	GARFO DE 1° E 2°	PÇ	1		
69	GARFO DE 3° E 4°	PÇ	1		
70	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
71	GARFO DE RÉ	PÇ	1		
72	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

73	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1		
74	HASTE DO ACELERADOR	PÇ	2		
75	HELICE	PÇ	1		
76	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1		
77	INDUZIDO	PÇ	1		
78	INTERROPTOR DE RE	PÇ	2		
79	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2		
80	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
81	JOGO BUCHA P/ ESTABILIZADOR	JG	1		
82	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2		
83	JOGO ESCOVA	JG	2		
84	JOGO GRAXETA	JG	2		
85	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2		
86	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
87	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2		
88	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		
89	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2		
90	JOGO PRESINHA P/ INDUZIDO	JG	2		
91	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2		
92	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	2		
93	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
94	MANCAIS EIXO CARDAN	PÇ	2		
95	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	2		
96	MANGUEIRA FREIO	PÇ	2		
97	PARABRISA	PÇ	1		
98	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PÇ	1		
99	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	PÇ	2		
100	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PÇ	2		
101	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PÇ	2		
102	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	2		
103	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	1		
104	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	2		
105	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@ gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

106	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	2		
107	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2		
108	PISTÃO COM ANEIS	PÇ	2		
109	PISTÃO P/ COMPRESSOR	PÇ	2		
110	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1		
111	POLIA	PÇ	2		
112	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	2		
113	POLIA P/ ALTERNADOR	PÇ	2		
114	PONTA DE CAPA	PÇ	2		
115	PONTA DE EIXO	PÇ	2		
116	RELE P/ ALTERNADOR	PÇ	2		
117	RELE P/ PISCA	PÇ	2		
118	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1		
119	REPARO DE PINCE	PÇ	2		
120	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	1		
121	REPARO DO GARFO	PÇ	1		
122	REPARO DO S	PÇ	2		
123	REPARO PARA VÁLVULA	PÇ	2		
124	REPARO SICRONIZADOR	PÇ	2		
125	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	2		
126	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ	2		
127	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PÇ	2		
128	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2		
129	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PÇ	2		
130	RETENTOR POLIA	PÇ	2		
131	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2		
132	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PÇ	2		
133	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
134	ROLAMENTO DIREÇÃO	PÇ	2		
135	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	2		
136	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	2		
137	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PÇ	2		
138	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

139	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PÇ	2		
140	S DE REGULAGEM	PÇ	2		
141	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
142	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2		
143	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	1		
144	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	1		
145	SUPORTE DIANTEIRO	PÇ	1		
146	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	2		
147	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2		
148	TAMPA COMANDO	PÇ	1		
149	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
150	TAMPA LATERAL	PÇ	1		
151	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
152	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2		
153	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	2		
154	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	2		
155	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PÇ	2		
156	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	2		
157	TRAVA DO EIXO PILOTO	PÇ	2		
158	TUBO RÍGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PÇ	2		
159	TUCHE	PÇ	2		
160	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	2		
161	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PÇ	2		
162	VALVULA DESCARGA	PÇ	2		
163	VALVULA ESCAPE	PÇ	2		
164	VALVULA PEDAL	PÇ	2		
165	VARETA DO TUCHE	PÇ	1		
				Total...R\$	

LOTE 06 - VOLARE ÔNIBUS (03 UNIDADES) PLACAS: OGF-3640 / OGF-0630 / OFZ-8459

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ANEL SICRONIZADOR	PÇ	6		

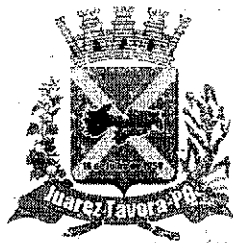
9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

2	AUTOMATICO	PÇ	6		
3	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	3		
4	BOBINA DE CAMPO	PÇ	3		
5	BUCHA DA COLUNA	PÇ	6		
6	BUCHA DA SUSPENSÃO	PÇ	6		
7	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	6		
8	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	PÇ	6		
9	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	PÇ	6		
10	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	PÇ	6		
11	CANO D'AGUA	PÇ	3		
12	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	3		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	6		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	6		
15	CONTRA EIXO	PÇ	3		
16	CONTRA PINO	PÇ	3		
17	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	3		
18	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	6		
19	DEFLETOR DO SEMI EIXO	PÇ	6		
20	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	6		
21	EMBREAGEM	KIT	3		
22	ESTATOR P/ MOTOR ALTERNADOR	PÇ	6		
23	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PÇ	3		
24	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	3		
25	HASTE DO ACELERADOR	PÇ	6		
26	HELICE	PÇ	3		
27	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	3		
28	INDUZIDO	PÇ	3		
29	INTERROPTOR DE RE	PÇ	3		
30	JOGO ARRUELA DE ACENTO	PÇ	3		
31	JOGO BUCHA P/ ESTABILIZADOR	PÇ	6		
32	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PÇ	6		
33	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	6		
34	JOGO ESCOVA	PÇ	3		

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

35	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETA	PÇ	3		
36	JOGO PASTILHA DE FREIO	PÇ	6		
37	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	6		
38	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	6		
39	MANGUEIRA FREIO	PÇ	6		
40	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PÇ	6		
41	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TRASEIRA	PÇ	6		
42	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PÇ	6		
43	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	PÇ	6		
44	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PÇ	6		
45	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PÇ	6		
46	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PÇ	6		
47	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	PÇ	6		
48	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	6		
49	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	6		
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	6		
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	6		
52	PINO PARA SUSPENSÃO	PÇ	6		
53	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	6		
54	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6		
55	PISTÃO COM ANEIS	PÇ	6		
56	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	6		
57	POLIA P/ ALTERNADOR	PÇ	6		
58	PONTA DE CAPA	PÇ	6		
59	PONTA DE EIXO	PÇ	6		
60	RELE P/ ALTERNADOR	PÇ	6		
61	RELE P/ PISCA	PÇ	6		
62	REPARO DE PINCE	PÇ	6		
63	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	6		
64	REPARO DO GARFO	PÇ	6		
65	REPARO DO S	PÇ	6		
66	REPARO P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	6		
67	REPARO PARA VÁLVULA	PÇ	6		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

68	REPARO SICRONIZADOR	PÇ	6		
69	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	6		
70	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ	6		
71	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PÇ	6		
72	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	6		
73	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PÇ	6		
74	RETENTOR POLIA	PÇ	6		
75	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	6		
76	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	6		
77	ROLAMENTO DIREÇÃO	PÇ	6		
78	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	6		
79	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	6		
80	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	6		
81	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	PÇ	6		
82	S DE REGULAGEM	PÇ	6		
83	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	6		
84	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	6		
85	TAMPA COMANDO	PÇ	6		
86	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	6		
87	TAMPA LATERAL	PÇ	6		
88	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	6		
89	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	6		
90	TRAVA DO EIXO PILOTO	PÇ	6		
91	TUCHE	PÇ	6		
92	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	6		
93	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PÇ	6		
94	VALVULA ESCAPE	PÇ	6		
95	VARETA DO TUCHE	PÇ	6		
				Total...RS	

LOTE 07 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS 15.190 PLACA: RLZ-2G44

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmjtg@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

2	ANEL SICRONIZADOR	PÇ	2		
3	ARO DE RODA	PÇ	2		
4	AUTOMATICO	PÇ	2		
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2		
6	BIELETA	PÇ	2		
7	BOBINA DE CAMPO	PÇ	1		
8	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
9	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	2		
11	BRONZINA FIXA	JG	1		
12	BRONZINA MOVEL	JG	1		
13	BUCHA DA COLUNA	PÇ	1		
14	BUCHA DA SUSPENSÃO	PÇ	2		
15	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	1		
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	PÇ	1		
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	PÇ	1		
18	BUZINA	PÇ	1		
19	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	PÇ	1		
20	CAMISA	JG	2		
21	CAMISA DO COMPRESSOR	PÇ	1		
22	CANO D'AGUA	PÇ	1		
23	CHAVE DO SETA	PÇ	1		
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	PÇ	1		
25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1		
26	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1		
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRO	PÇ	1		
29	COMANDO DE VALVULA	PÇ	1		
30	CONTRA PINO	PÇ	1		
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	2		
33	DEFETOR DO SEMI EIXO	PÇ	2		
34	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

35	DISCO TACOGRAFO	PÇ	2		
36	EIXO P/ GARFO	PÇ	2		
37	EIXO PILOTO	PÇ	2		
38	EMBREGEM	KIT	1		
39	EMBUCHAMENTO	PÇ	2		
40	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	1		
41	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1		
42	INDUZIDO	PÇ	1		
43	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
44	JOGO BRONZE BIELA	JG	1		
45	JOGO BRONZE FIXO	JG	1		
46	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
47	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	JG	1		
48	JOGO BUCHA SUSPENSÃO	JG	2		
49	JOGO ESCOVA	JG	1		
50	JOGO GRAXETA	JG	1		
51	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
52	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
53	JOGO PRESINHA P/ INDUZIDO	JG	1		
54	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2		
55	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	1		
56	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	1		
57	MANGUEIRA FREIO	PÇ	2		
58	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	PÇ	1		
59	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PÇ	1		
60	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PÇ	1		
61	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PÇ	1		
62	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PÇ	1		
63	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PÇ	1		
64	PARABRISA	PÇ	1		
65	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PÇ	1		
66	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	PÇ	1		
67	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

68	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PÇ	2		
69	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	2		
70	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	1		
71	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	2		
72	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2		
73	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	2		
74	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2		
75	PISTÃO COM ANEIS	JG	2		
76	PISTÃO DO RETENTOR	FÇ	2		
77	PISTÃO P/ COMPRESSOR	PÇ	1		
78	POLIA	PÇ	1		
79	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	1		
80	POLIA P/ ALTERNADOR	PÇ	1		
81	PONTA DE CAPA	PÇ	1		
82	PONTA DE EIXO	PÇ	1		
83	RELE P/ ALTERNADOR	PÇ	2		
84	RELE P/ PISCA	PÇ	2		
85	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1		
86	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PÇ	2		
87	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	1		
88	REPARO DO GARFO	PÇ	2		
89	REPARO DO S	PÇ	2		
90	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	1		
91	RETENTOR DA CARÇAÇA	FÇ	1		
92	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2		
93	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	FÇ	2		
94	RETENTOR POLIA	PÇ	2		
95	ROLAMENTO CARDAN	FÇ	2		
96	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	FÇ	2		
97	ROLAMENTO DIREÇÃO	FÇ	1		
98	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	2		
99	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	1		
100	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PÇ	1		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaonmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

101	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	2		
102	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PÇ	2		
103	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	PÇ	1		
104	S DE REGULAGEM	PÇ	2		
105	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
106	SEMI-EIXO	PÇ	1		
107	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	1		
109	SUPORTE DIANTEIRO	PÇ	1		
110	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	2		
111	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	1		
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	1		
113	TAMPA COMANDO	PÇ	1		
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
115	TAMPA LATERAL	PÇ	1		
116	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
117	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	1		
118	TRAVA DO EIXO PILOTO	PÇ	1		
119	TUCHE	PÇ	2		
120	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	2		
121	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PÇ	2		
122	VALVULA DESCARGA	PÇ	2		
123	VALVULA ESCAPE	PÇ	2		
124	VALVULA PEDAL	PÇ	1		
125	VARETA DO TUCHE	PÇ	1		
				Total...RS	

LOTE 08 - VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS TH PLACA: RLU-7A90

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA DO FELXE DE MOLAS	PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

5	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	10		
6	ARO DE RODA	PÇ	2		
7	AUTOMATICO	PÇ	2		
8	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2		
9	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2		
10	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2		
11	BIELETA	PÇ	2		
12	BOBINA DE CAMPO	PÇ	2		
13	BOMBA D'AGUA	PÇ	2		
14	BOMBA DE OLEO	PÇ	2		
15	BOMBITA	PÇ	2		
16	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	2		
17	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	4		
18	BRONZINA FIXA	JG	2		
19	BRONZINA MOVEL	JG	1		
20	BUCHA BIELA	PÇ	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PÇ	1		
22	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1		
23	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PÇ	1		
24	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	4		
25	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	1		
26	BUCHA ESTABILIZADORA	PÇ	4		
27	BUCHA MOLA	PÇ	8		
28	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	1		
29	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	PÇ	1		
30	CANO D'AGUA	PÇ	1		
31	CONTRA PINO	PÇ	2		
32	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2		
33	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4		
34	COXIM CAIXA	PÇ	4		
35	COXIM MOTOR	PÇ	4		
36	CRUZETA CARDAN	PÇ	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

37	CUICAO-FREIO	PÇ	2		
38	DEFETOR DO SEMI EIXO	PÇ	2		
39	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	2		
40	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	8		
41	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PÇ	2		
43	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PÇ	2		
44	GRAMPO MOLA	PÇ	4		
45	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	2		
46	HASTE DO ACELERADOR	PÇ	2		
47	HELICE	PÇ	2		
48	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2		
49	INDUZIDO	PÇ	2		
50	INTERROPTOR DE RE	PÇ	2		
51	JOGO ARRUOLA DE ACENTO	JG	2		
52	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2		
53	JOGO BUCHA P/ ESTABILIZADOR	JG	2		
54	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2		
55	JOGO ESCOVA	JG	2		
56	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2		
57	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2		
58	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	2		
59	MANGUEIRA FREIO	PÇ	2		
60	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	PÇ	4		
61	MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO	PÇ	4		
62	PARABRISA	PÇ	1		
63	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	PÇ	2		
64	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	2		
65	PISTÃO COM ANEIS	PÇ	2		
66	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1		
67	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	2		
68	REPARO DE PINCE	PÇ	2		
69	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	2		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

70	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2		
71	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2		
72	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2		
73	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	2		
74	RETENTOR POLIA	PC	4		
75	RETENTOR VOLANTE	PC	4		
76	ROLAMENTO CARDAN	PC	2		
77	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	2		
78	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	2		
79	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	2		
80	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2		
81	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2		
82	ROLAMENTO VOLANTE	PC	4		
83	SAPATA DE FREIO	PC	2		
84	SEMI-EIXO	PC	2		
85	SENSOR COMMON RAIL	PC	2		
86	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2		
87	TAMBOR FREIO	PC	2		
88	TAMPA RADIADOR	PC	2		
89	TENSOR ALTERNADOR	PC	2		
90	TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	8		
91	TUCHE	PC	2		
92	VIDRO JANELA LATERAL	PC	6		
			Total...RS		

LOTE 09 - VALTRA TRATOR BM110					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	BATERIA 100 AMPERES	PC	4		
2	BOMBA DO HIDRAULICO	PC	2		
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	PC	4		
4	BRAÇO NIVELADOR LD	PC	1		
5	BRAÇO NIVELADOR LE	PC	1		
6	BUCHA DAS MANGAS	JG	12		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

7	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	PÇ	4		
8	BUCHA DO EIXO	JG	6		
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE	PÇ	6		
10	COBERTA DO PLATOR	PÇ	2		
11	DISCO DE AÇO DO FREIO	PÇ	4		
12	EIXO PRIMARIO	PÇ	2		
13	EIXO SECUNDARIO	PÇ	2		
14	ENGRENAGEM CENTRAL	PÇ	2		
15	ENGRENAGEM PLANETARIA	PÇ	6		
16	ESPELHO DO PLATOR	PÇ	4		
17	REPARO DO PLATOR	PÇ	4		
18	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	PÇ	8		
19	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PÇ	8		
20	ROLAMENTO DE APOIO	PÇ	8		
21	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ	6		
22	ROLAMENTO DO VOLANTE	PÇ	6		
23	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	PÇ	1		
24	VOLANTE DO MOTOR	PÇ	1		
				Total...RS	

LOTE 10 - CATERPILLAR MOTONIVELADORA PATROL 120K

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	AMORTECEDOR COLUNA	PÇ	1		
2	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	4		
3	CALCO AJUSTE GIRO	PÇ	10		
4	CALCO CIRCULO	PÇ	10		
5	CALCO PLACA	PÇ	10		
6	CALCO REGULAR GIRO	PÇ	10		
7	CANTO LAMINA	PÇ	4		
8	CAPA ESTAMPA	PÇ	4		
9	CAPA ROLAMENTO	PÇ	4		
10	CILINDRO MESTRE	PÇ	4		
11	CONEXÃO FEMEA	PÇ	5		

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@ gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

12	CORRENTE 54 ELOS TANDER	PÇ	1		
13	EIXO CIRCULAR	PÇ	1		
14	GARFO CAIXA CONTROLE	PÇ	2		
15	GUIA DESGASTE BRONZE	PÇ	4		
16	LAMINA 3/4 CURVA	PÇ	4		
17	LAMINA 3/4 RETA	PÇ	4		
18	MANGOTE RADIADOR	PÇ	2		
19	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	MT	10		
20	PARAFUSO LAMINA 3/4	PÇ	104		
21	PINO SUPORTE	PÇ	4		
22	PLACA DESGASTE BRONZE	PÇ	4		
23	PLACA GIRO	PÇ	4		
24	PONTA ESCARIFICADOR	PÇ	10		
25	PORCA 3/4	PÇ	104		
26	ROLAMENTO	PÇ	4		
27	SAPARA BRONZE	PÇ	4		
28	SAPARA GIRO	PÇ	4		
29	SUPORTE PONTA	PÇ	4		
30	TIRA LÂMINA	PÇ	10		
31	TIRA NYLON	PÇ	10		
32	TRACA CICLO	PÇ	10		
33	TRAVA PLACA	PÇ	10		
			Total...RS		

LOTE 11 - CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	PÇ	4		
2	ARRUELA PINO BALA	PÇ	4		
3	BARRA DIRECAO MAIOR	PÇ	2		
4	BARRA DIREÇÃO MENOR	PÇ	2		
5	BASE MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2		
6	BASE MOTOR TRASEIRO	PÇ	2		
7	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	PÇ	4		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: sectordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

8	BUCHA AÇO PONTA	PC	4		
9	BUCHA BALANCA	PC	4		
10	BUCHA INFERIOR TORRE	PC	4		
11	BUCHA INTERIOR TRACAO	PC	4		
12	BUCHA LIMPEZA	PC	10		
13	BUCHA PINO TRASEIRO	PC	4		
14	BUCHA PINO ESTABILIZADOR	PC	4		
15	BUCHA PINO LANCA	PC	4		
16	BUCHA PINO TORRE	PC	4		
17	BUJÃO CARTER MOTOR	PC	4		
18	CABO ACELERADOR MÃO	PC	1		
19	CABO ACELERADOR PÉ	PC	1		
20	CABO ESTABILIZADOR	PC	1		
21	CABO FREIO MÃO	PC	1		
22	CABO TRAVA LANÇA	PC	1		
23	CALÇO COQUILHO	PC	4		
24	CARTER MOTOR	PC	1		
25	CONTRA POEIRA BALA	PC	4		
26	CONTRA POEIRA COQUILHO	PC	4		
27	CORREIA MOTOR	PC	4		
28	ENGRENAGEM TRAÇÃO	PC	2		
29	ESPAÇADOR PINO CE	PC	2		
30	JUNTA CARTER	PC	2		
31	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2		
32	KIT MOLA TRANSMISSÃO	PC	1		
33	LAMINA CONCHA	PC	2		
34	PARAFUSO LAMINA	PC	10		
35	PARAFUSO RÓDA	PC	8		
36	PINO AÇO CIL GIRO	PC	2		
37	PINO AÇO PE LANÇA	PC	2		
38	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRASEIRO	PC	2		
39	PINO AÇO TORRE	PC	2		
40	PINO AÇO TRASEIRO	PC	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

41	PINO COQUILHO	PÇ	4		
42	PONTA CONCHA TRASERIA	PÇ	40		
43	PONTEIRA TRACÃO	PÇ	2		
44	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	4		
45	PORCA RODA	PÇ	8		
46	PRESILHA EIXO TRACÃO	PÇ	10		
47	RETENTOR EXT TRACÃO	PÇ	4		
48	RETENTOR INT TRACÃO	PÇ	4		
49	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	4		
50	RETENTOR VITON CONVERSOR	PÇ	10		
51	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2		
52	ROLAMENTO CONE CAPA	PÇ	4		
53	ROLAMENTO COQUILHO	PÇ	4		
54	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1		
55	TARUGO RODA	PÇ	8		
56	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	PÇ	2		
57	VALVULA PRESSAO	PÇ	2		
58	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2		
			Total...RS		

LOTE 12 - NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ANEL ORING	PÇ	2		
2	ANEL TRAVA	PÇ	2		
3	ARRUELA	PÇ	4		
4	BATERIA 75 AMPERES	PÇ	2		
5	BOMBA DAGUA	PÇ	1		
6	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1		
7	BUCHA DE BRONZE	PÇ	2		
8	BUCHA MAIOR	PÇ	2		
9	BUCHA MENOR	PÇ	2		
10	CABO TRAVA LANCA	PÇ	2		
11	CORPO DO CARDAN	PÇ	1		

J

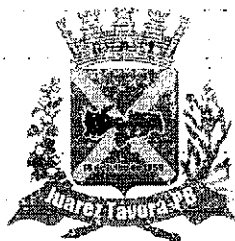


GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

12	CRUZETA	PC	2		
13	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER	PC	2		
14	EIXO GARFO TRACAO	PC	2		
15	POLIA TENSORA DA CORREIA	PC	2		
16	PORCA FLANGEADA	PC	10		
17	PRISIONEIRO RODA	PC	10		
			Total...RS		

LOTE 13 - KOMATSU PÁ CARREGADEIRA WA200					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	ANEL FREIO	PC	6		
2	ARRUELA DIFERENCIAL	PC	6		
3	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1		
4	BUCHA CONCHA	PC	4		
5	CHAVE GERAL	PC	1		
6	CHAVE PARTIDA	PC	1		
7	CORREIA AR CONDICIONADO	PC	2		
8	CORREIA MOTOR	PC	2		
9	CRUZETA DIFERENCIAL	PC	4		
10	HELICE MOTOR	PC	1		
11	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PC	4		
12	KIT PASTILHA FREIO	PC	2		
13	PARAFUSO RODA	PC	8		
14	REPARO PINÇA FREIO	PC	4		
15	RETENTOR BALANÇA	PC	4		
16	RETENTOR EIXO CENTRAL	PC	4		
17	RETENTOR INTERNO EIXO	PC	4		
18	RETENTOR LUVA	PC	4		
19	RETENTOR MANCAL GIRO	PC	4		
20	RETENTOR POLIA PISTA	PC	4		
21	RETENTOR RODA	PC	4		
22	RETENTOR TRANSMISSÃO	PC	4		
23	ROLAMENTO MANCAL	PC	4		

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

24	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	2		
25	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2		
			Total.RS		

14. FIAT DUCATO GREEN AMB PLACA: RLU-6C30

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
3	ANEL DE SEGMENTO	PÇ	2		
4	BANDEJA INFERIOR	PÇ	2		
5	BANDEJA SUPERIOR	PÇ	2		
6	BATERIA DE 100 AMPERES	PÇ	1		
7	BIELETA	PÇ	2		
8	BOIA TANQUE	PÇ	1		
9	BOMBA DAGUA	PÇ	1		
10	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PÇ	2		
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	2		
13	CABEÇOTE	PÇ	1		
14	CILINDRO DE RODA	PÇ	2		
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	1		
16	CILINDRO RODA TRASEIRO	PÇ	1		
17	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2		
18	CORREIA DENTADA	PÇ	2		
19	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2		
20	COXIM DO MOTOR	PÇ	2		
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
22	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	1		
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	1		
24	FILTRO AR	PÇ	2		
25	FILTRO COMBUSTIEL	PÇ	2		
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	2		
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PÇ	1		

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

28	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	1		
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2		
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2		
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PÇ	2		
32	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1		
33	LANTERNA PISCA	PÇ	1		
34	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2		
35	PARABRISA	PÇ	1		
36	PISTÃO COM ANEIS	PÇ	2		
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PÇ	2		
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PÇ	2		
39	RADIADOR	PÇ	1		
40	REGULADOR VOLTAGEM	PÇ	1		
41	RELE P/PISCA	PÇ	2		
42	REPARO DE PINCE	PÇ	2		
43	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	2		
44	REPARO DO GARFO	PÇ	2		
45	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2		
46	REPARO PARA VÁLVULA	PÇ	1		
47	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	1		
48	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PÇ	2		
49	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	1		
50	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	1		
51	RETENTOR POLIA	PÇ	1		
52	RETENTOR RODA	PÇ	2		
53	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2		
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2		
55	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	2		
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2		
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PÇ	1		
58	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2		
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	1		
60	ROLAMENTO TRASEIRA	PÇ	2		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

61	SAPATA FREIO TRASEIRO	PÇ	1		
62	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	2		
63	TAMBOR DE FREIO	PÇ	1		
64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2		
65	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2		
66	TENSOR	PÇ	1		
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4		
68	TROCADOR DE CALOR	PÇ	1		
69	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	8		
70	VALVULA COTOVELO	PÇ	1		
71	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PÇ	2		
72	VALVULA DESCARGA	PÇ	2		
73	VALVULA PEDAL	PÇ	2		
74	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1		
75	VALVULA ESCAPE	PÇ	8		
				Total..R\$	

3.0 – FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as ordens de fornecimento.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - Declaração de que manterá todas as condições de habilitação exigidas neste Edital durante a execução do contrato, caso seja vencedora da licitação.

5.0 – Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE -- HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que **está apto a cumprir** plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/ CARGO
Representante legal do proponente.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
 E-mail: setordelicitacaopmj@tj.com.br
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 Fone/Fax _____ e-mail _____

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 PREGAO PRESENCIAL Nº 00009/2023
 DATA DA LICITAÇÃO: 27/12/2023 ÀS 08:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Valor Total da proposta: R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx).
 Prazo de Entrega: xxxxxx
 Condições de Pagamento: xxxxxxxx
 Prazo de Validade da Proposta: xxxxx dias.

Local e data

 Carimbo e Assinatura

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro. – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00009/2023.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constatare das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005:2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365:3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020:2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

9